

LEI MUNICIPAL N.º 1791, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

“Autoriza a suplementação de rubrica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”.

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º- Fica autorizada a suplementação da seguinte rubrica, constante no Orçamento, pelo valor a seguir indicado:

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

20.605.0085.1.063 – Despesas Convênio Patrulha Agrícola - Implementos

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 20.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura a suplementação autorizada no artigo precedente, servirá o recurso valor oriundo do Superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 20.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 22 de Janeiro de 2019.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FÁBIO CESAR PINHEIRO CONTE
Secretário Municipal da Administração
e Planejamento em Exercício